



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. OBJETO

Contratação de Produtores Rurais para fornecimento de alimentos da Agricultura Familiar para a E.M.E.F. Birkhann e Tonon e E.M.E.I. Pingo de Gente.

2. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO.

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados, limpos, livres de agrotóxicos e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Saldanha Marinho, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente Licitação deverá ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos quanto à característica de cada produto; e entregue conforme o pedido solicitado pela SMECDT, que encaminhará o pedido para cada produtor rural, até quarta feira de cada semana, tendo o produtor o prazo máximo até terça feira da semana seguinte para a entrega dos produtos.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e especificações mínimas exigidas abaixo:

Produtos:

- Limpos
- Livres de sujeiras
- Tamanho e peso proporcional
- Ótima qualidade
- Embalados

A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados...).

A aceitação estará condicionada à devida fiscalização da Equipe acima citada e não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias, ocorrendo a devolução do objeto para troca.

3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação junto a Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho.

A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinado em conjunto com um dos membros da Equipe citada acima, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade, até as nove horas (9 horas) do horário de expediente para o devido armazenamento.

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações

Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículos específicos para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

Para os hortifrutis não será permitido o transporte de em caixas de madeira ou papelão.

Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa ou identificação do produtor rural, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

A contratada deverá emitir relatório mensal de venda dos gêneros alimentícios para Unidade Escolar deste Município a ser encaminhado a SMECDT.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CUSTOS

4.1. As quantidades estimadas e valores de referência bem como a descrição de cada produto estão disponíveis no anexo I.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será realizado até o 10º dia útil mediante emissão de nota do bloco de produtor rural ou nota de cooperativa de produtor rural em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos.

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO.

A contratação será pelo período de 10 meses, a contar da data da assinatura do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E TURISMO

7. DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL

07.02.12.306.0026.2215 – Manutenção da Merenda Escolar do ENSINO FUNDAMENTAL

3390.30.07.00.00.00 - 2215.0001- LIVRE

3390.30.07.00.00.00 - 2215.1078 – PNAEF

PNAE – PRÉ-ESCOLA

07.02.12.306.0026.2216 – Manutenção da Merenda Escolar do PRÉ-ESCOLA

3390.30.07.00.00.00 - 2216.0001- LIVRE

3390.30.07.00.00.00 - 2216.1078 – PNAEP

PNAE – CRECHE

07.02.12.306.0026.2219 – Manutenção da Merenda Escolar da CRECHE

3390.30.07.00.00.00 - 2219.0001- LIVRE

3390.30.07.00.00.00 - 2219.1078 – PNAEC

PNAE – EJA

07.02.12.306.0026.2226 – Manutenção da Merenda Escolar da EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

3390.30.07.00.00.00 - 2226.0001- LIVRE

3390.30.07.00.00.00 - 2226.1078 – PNAEJA

8. VALIDADE DAS PROPOSTAS

60 dias

LOCAL DE ENTREGA:

Rua: Avenida Silva Tavares, Nº 1127, Município de Saldanha Marinho, na Secretaria Municipal de Educação.

Saldanha Marinho, 19 de Janeiro de 2021

Sirlei Aimi

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Desporto e Turismo

Sirlei Aimi

Secretária Mun. Educação
Saldanha Marinho - RS

Tais Reis de Siqueira Moreira

Nutricionista

Tais R. S. Moreira

Nutricionista - CRN2 16026D
Saldanha Marinho - RS